



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## Interpelação Escrita

Recentemente, a Administração divulgou que a política para tratamento de resíduos sólidos vai consistir em “redução de resíduos na fonte e reciclagem de recursos”, enquanto o planeamento a longo prazo desta política abrange a implementação do princípio de “Poluidor-pagador”. Além disso, salientou ainda que ia implementar um regime de gestão dos resíduos dos materiais de construção, que inclui a determinação de um plano de cobrança de taxas para tratamento de resíduos e a promulgação dos respectivos diplomas legais. Só que, até à data, ainda não houve qualquer avanço nesses trabalhos, muito menos a divulgação da data da sua implementação.

Atendendo ao aumento do número de projectos de construção civil, desde o ano passado, o aterro para resíduos de materiais de construção ficou saturado, portanto, o que agora a Administração pode fazer é apenas efectuar o tratamento dos resíduos por empilhamento vertical.

Se bem que na resposta a uma interpelação minha, a Administração tenha afirmado que ia aproveitar os cinco terrenos do novo aterro para “digerir” parte dos resíduos da construção civil, ou mesmo até aproveitar o mecanismo de cooperação regional para tratar os materiais inertes resultantes de demolição, até agora ainda não divulgou qualquer solução concreta. Mesmo após quase um ano de saturação do único aterro existente para resíduos de materiais de construção, a Administração limitou-se à realização de estudos, auscultação



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

pública, reestudos e nova auscultação pública, ou seja, na questão da política de tratamento dos resíduos nunca se livrou desse círculo vicioso.

Assim sendo, gostaria de apresentar as seguintes questões:

1. Recentemente, a Administração elaborou “Instruções para a separação dos resíduos nos locais de construção” e salientou que, em termos de planeamento de longo prazo, ia elaborar um regime de gestão de resíduos dos materiais de construção com base no princípio do “Poluidor-pagador”, nomeadamente, o plano de cobrança de taxas de tratamento de resíduos e a elaboração de diplomas legais relacionados, efectuando, tão breve quanto possível, a consulta de opiniões e sugestões, aos interessados, a fim de concretizar a “redução de resíduos na fonte”. Qual é o ponto de situação desses trabalhos? Dispõe de alguma calendarização? Quando é que vai, mediante a concretização do princípio de “Poluidor-pagador”, promover, quanto antes, a reutilização dos materiais e atenuação dos resíduos a produzir pelo sector da construção civil?

2. A Administração salientou ter celebrado com a Província de Cantão um acordo de cooperação em Junho de 2013 e, com vista a ficar melhor preparada para as questões de transferências fronteiriças, tratamento e reutilização de materiais inertes resultantes de demolição, Macau vai iniciar o planeamento para a primeira fase da construção de instalações de selecção desses materiais e tentar avançar com as obras de construção da primeira fase da



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

linha de fabrico, no segundo semestre deste ano, para poder entrar em funcionamento em 2015. Ora, já começaram as obras de construção daquela linha de fabrico? Vai a Administração garantir que será cumprido o prazo das obras?

3. O aterro para resíduos de materiais de construção está saturado há mais de um ano. Quanto às questões de transferências fronteiriças, tratamento e reutilização de materiais inertes resultantes de demolição, que fazem parte do acordo de cooperação, qual é o actual ponto de situação? Quando é que vão ser concretizadas?

---

5 de Novembro de 2014.

**A Deputada à Assembleia Legislativa  
da Região Administrativa Especial de Macau,  
Kwan Tsui Hang**